



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL
DENOMINADO “LOTEAMENTO SERRA BRAVA”.**

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO, Prefeito de São Roque, no uso de suas atribuições legais e na forma de legislação federal, **FAZ SABER que nos moldes do §5º e incisos do art. 31 da Lei nº 13.465/2017**, e aos interessados em geral, especialmente aos seguintes titulares de domínio e confrontantes informados nos autos das **transcrições nº 29769 e 3282** em que está inserido o **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **“LOTEAMENTO SERRA BRAVA”** no **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE – SP**, que seguem: **ANDRÉ NUNES**, sem qualificações; **OVÍDIO RAMOS OU SEUS SUCESSORES**, sem qualificações; **ANDRÉ DE GODOY**, sem qualificações; **SUCESSORES DE BRAZ VAZ COELHO**, sem qualificações; **ROBERTO MANNA MORAES**, advogado, brasileiro, residente nesta Comarca de São Roque, sem endereço válido; **ANTONIO FAUSTINO CORDEIRO**, sem qualificações; **BENEDITA DO ROSÁRIO**, sem qualificações; **MARCELINO CORDEIRO**, sem qualificações; **MARGARIDA FAUSTINO CORDEIRO**, sem qualificações; **ROSALINA CORDEIRO**, sem qualificações; **JOÃO CORDEIRO**, sem qualificações; **ANTONIA RAMOS DO ROSARIO**, sem qualificações; e **ARISTIDES MARTINS**, sem qualificações. O Município de São Roque atuou o **Processo Administrativo nº 11372/2020** e instaurou o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, com a **DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO** que segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E = 290.862,2329 m e N = 7.392.287,0077 m, no azimuth de 99°16'46", na extensão de 96,677 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E = 290.872,0036 m e N = 7.392.284,6035 m, no azimuth de 103°49'25", na extensão de 10,062 m; Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E = 290.885,8310 m e N = 7.392.277,5680 m, no azimuth de 116°58'03", na extensão de 15,514 m; Do vértice **4** segue até o vértice **5**, de coordenada U



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

T M E = 290.905,7840 m e N = 7.392.263,2110 m, no azimute de 125°44'12", na extensão de 24,581 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E = 290.942,6493 m e N = 7.392.240,9208 m, no azimute de 121°09'32", na extensão de 43,080 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E = 290.989,2020 m e N = 7.392.207,7985 m, no azimute de 125°25'55", na extensão de 57,134 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E = 290.997,9592 m e N = 7.392.214,0258 m, no azimute de 54°34'59", na extensão de 10,746 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E = 291.003,1741 m e N = 7.392.225,8780 m, no azimute de 23°44'58", na extensão de 12,949 m; **confrontando com vértice 1 ao vértice 9 com propriedade de OUVÍDIO RAMOS**, Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E = 291.058,7553 m e N = 7.392.109,7172 m, no azimute de 154°25'46", na extensão de 128,773 m; **confrontando com vértice 9 ao vértice 10 com SUCESSORES DE BRAZ VAZ**, Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E = 290.911,3695 m e N = 7.392.085,2679 m, no azimute de 260°34'52", na extensão de 149,400 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E = 290.911,3604 m e N = 7.392.085,1979 m, no azimute de 187°21'38", na extensão de 0,071 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E = 290.849,2818 m e N = 7.392.074,8839 m, no azimute de 260°34'01", na extensão de 62,930 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E = 290.788,5639 m e N = 7.392.102,1353 m, no azimute de 294°10'17", na extensão de 66,553 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E = 290.756,3004 m e N = 7.392.117,7431 m, no azimute de 295°48'57", na extensão de 35,840 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E = 290.740,4136 m e N = 7.392.136,5394 m, no azimute de 319°47'43", na extensão de 24,611 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E = 290.740,3031 m e N = 7.392.156,4966 m, no azimute de 359°40'58", na extensão de 19,958 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E = 290.744,0284 m e N = 7.392.164,5733 m, no azimute de 24°45'42", na extensão de 8,894 m, **confrontando com vértice 10 ao vértice 18, com TERRAS DE ANDRÉ NUNES**; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E = 290.743,6510 m e N = 7.392.164,7230 m, no azimute de 291°38'16", na extensão de 0,406 m; D



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

vértice **19** segue até o vértice **20**, de coordenada U T M E = 290.743,2660 m e N = 7.392.165,8800 m, no azimute de 341°35'41", na extensão de 1,219 m; Do vértice **20** segue até o vértice **21**, de coordenada U T M E = 290.747,2775 m e N = 7.392.186,8743 m, no azimute de 10°49'02", na extensão de 21,374 m; Do vértice **21** segue até o vértice **22**, de coordenada U T M E = 290.745,7789 m e N = 7.392.205,9162 m, no azimute de 355°30'01", na extensão de 19,101 m; Do vértice **22** segue até o vértice **23**, de coordenada U T M E = 290.748,3226 m e N = 7.392.220,5030 m, no azimute de 9°53'30", na extensão de 14,807 m; Do vértice **23** segue até o vértice **24**, de coordenada U T M E = 290.749,2892 m e N = 7.392.222,3701 m, no azimute de 27°22'15", na extensão de 2,102 m; Do vértice **24** segue até o vértice **25**, de coordenada U T M E = 290.751,6063 m e N = 7.392.245,2199 m, no azimute de 5°47'26", na extensão de 22,967 m; Do vértice **25** segue até o vértice **26**, de coordenada U T M E = 290.754,6973 m e N = 7.392.273,4138 m, no azimute de 6°15'24", na extensão de 28,363 m; Do vértice **26** segue até o vértice **27**, de coordenada U T M E = 290.760,4853 m e N = 7.392.284,7298 m, no azimute de 27°05'21", na extensão de 12,710 m; Do vértice **27** segue até o vértice **28**, de coordenada U T M E = 290.764,7883 m e N = 7.392.288,0088 m, no azimute de 52°41'30", na extensão de 5,410 m; Do vértice **28** segue até o vértice **29**, de coordenada U T M E = 290.765,6710 m e N = 7.392.289,4860 m, no azimute de 30°51'33", na extensão de 1,721 m; Do vértice **29** segue até o vértice **30**, de coordenada U T M E = 290.765,3360 m e N = 7.392.301,1070 m, no azimute de 358°20'56", na extensão de 11,626 m; Finalmente do vértice **30** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de 44°54'13", na extensão de 2,104 m, **confrontando do vértice 18 ao vértice 1, com a ESTRADA MUNICIPAL TAIPA DE PEDRAS**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **48.400,00 m²** e um perímetro de **911,683 m**. Dessa forma, os confrontantes e titulares de direito real e demais interessados ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao processo de **Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb-E**, que tramita sob o **Protocolo nº 11372/2020** conforme lhes é facultado pela legislação



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

em vigor, em especial o §1º do art. 31 da Lei nº 13.465/2017 e §1º do art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

São Roque, 31 de julho de 2023.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4> e informe o código 43F2-10F6-AD4E-89A4

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 43F2-10F6-AD4E-89A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/08/2023 17:01:56
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/43F2-10F6-AD4E-89A4>